

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 280/2.002.

DE 19 DE MARÇO DE 2.002.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no Setor de Contabilidade desta Prefeitura destinado à Construção de Estradas Vicinais e Terceirização de Serviços Públicos, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
15 – SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
0412230302083 – Terceirização de Serviços Públicos	
3190.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 36.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
2678250401031 – Construção de Estradas Vicinais e Serv. Complementares	
4490.5100 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
0412250302.084 – Terceirização de Serviços Públicos	
3190.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 36.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236160102.085 – Terceirização de Serviços Públicos	
3190.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 137.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0824480602.086 – Terceirização de Serviços Públicos	
3190.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 90.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030170102.087 – Terceirização de Serviços Públicos	
3190.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 61.000,00
TOTAL	R\$ 380.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0412140102.013 – Reserva de Contingência	
9999.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 380.000,00
TOTAL	R\$ 380.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.002.

Nelson Dias de Moraes
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação
no lugar de costume da data supra.

Paulo Roberto Miolli
-Sec. Geral de Coord. Administrativa-